

Aprova o ato que outorga
autorização à ASSOCIAÇÃO DOS
FILHOS E AMIGOS DE SÃO MARCOS para
executar serviço de radiodifusão
comunitária na cidade de Major
Isidoro, Estado de Alagoas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a
Portaria nº 752 de 24 de agosto de 2010, que outorga
autorização à Associação dos Filhos e Amigos de São Marcos
para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de
exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na
cidade de Major Isidoro, Estado de Alagoas.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2014.

HENRIQUE EDUARDO ALVES
Presidente